



ESTADO DE RONDÔNIA
Câmara Municipal de Cacoal
Palácio Catarino Cardoso Campos

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A Câmara Municipal de Cacoal adquire bens permanentes (móveis, equipamentos, veículos, etc.) que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades e/ou na prestação de serviços públicos à sociedade.

Com o decurso do tempo, tais bens deixam de ser úteis aos órgãos Poder Legislativo de Cacoal, tornando-se "inservíveis", denominação genérica atribuída aos bens ociosos, recuperáveis, antieconômicos ou irrecuperáveis. Portanto, o presente projeto de lei, de competência regimental atribuída à Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Cacoal, tem por objetivo dispor sobre a baixa de bens guarnecidos junto ao Poder Legislativo Municipal.

Por não servirem mais à finalidade para a qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio do Poder Legislativo de Cacoal, devendo, portanto, ser retirados do patrimônio público, isto é, devendo ser realizado o desfazimento desses bens. Assim, ficam autorizado o Presidente da Câmara de Cacoal a proceder a baixa do patrimônio da Câmara os bens que, por sua natureza, utilidade e estado de conservação foram considerados inservíveis irrecuperáveis na forma do Anexo I. É com essas razões que submeto o presente projeto para aprovação unânime de meus pares.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL
GIMENEZ FRITZ



12/08/2025 13:58:45

Gimenez Fritz

Vereador C.M.C

